



FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 05/2021	
1. Parte Contratante	
Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI	
Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira Cesar - São Paulo- SP Cep 01419-002	
2. Preâmbulo	
A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e Escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a Tomada de preços para contratação de Fornecimento de Materiais de Escritório , bem como demais serviços gerais, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.	
3. Prazo para envio das Propostas	
As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia 31.03.2021 .	
4. Objeto da Coleta de Preços	
As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas no Anexo I e deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade.	
5. Contato FIDI	
Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo: Josiane Santos através do e-mail josiane.nsantos@fidi.org.br Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br Marco Gasparotto através do e-mail marco.gasparotto@fidi.org.br Ou através do telefone (11) 5088-7847 Sede São Paulo	
6. Prazo de vigência Contratual	
O vínculo será contratual com no máximo de até 36 meses de duração.	
7. Critérios de Participação	
As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:	



- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme **Anexo I** da coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.

8. Anexos

Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços e base da tomada.

Anexo II – Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.

9. Prazo e forma de entrega

A disponibilização dos serviços deverão ser conforme indicado nas informações do Anexo I assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra sendo este via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

10. Condições Adicionais

a) Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade, o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços, a FIDI possui 11 (onze) posições de CNPJ's de faturamento, sendo a Matriz e demais referente aos Contratos de Gestão e Prestação de Serviços firmados hoje com seus clientes.



1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

1.1. Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

1.2. Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

1.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

1.4 O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

2.2. A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação, contendo:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**



- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados;

(Quando aplicável)

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

3.1. Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

3.2. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

3.3. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante.

3.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

3.5. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;

- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;



4. RECURSOS

4.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

4.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO

5.1. O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

5.2 Prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis ou conforme acordado com a área responsável direto nas Unidades Operacionais ou no nosso Centro de Distribuição, cujos endereços estão listados no Anexo II.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

5.4. No caso de reincidência de atrasos na entrega dos serviços, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar a compra não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

5.5 Deve ser emitida uma nota fiscal por pedido de compra enviado.

5.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

5.7. A forma de faturamento e pagamento para a FIDI ocorre da seguinte forma:

I) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI dentro do escopo de Gestão CNPJs (55.401.178/0005-60 / 55.401.178/0010-27)

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezesete) do mês subsequente;



- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente.

II) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI fora do escopo de Gestão CNPJs (55.401.178/0001-36 / 55.401.178/0012-99)

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 17 (dezesete) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

5.6. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL

6.1. A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.



- 6.2.** A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.
- 6.3.** A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.
- 6.4.** As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.
- 6.5.** A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.
- 6.6.** A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.
- 6.7.** As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

CONFIDENCIALIDADE

- 6.8.** Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes ("Parte Divulgadora") para outra(s) Parte(s) ("Parte Receptora") serão considerados e tratados, para todos os fins, como "Informações Confidenciais" e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.
- 6.9.** A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.
- 6.10.** As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando



aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

6.11. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

6.12. Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.13. A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

6.14. As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

6.15. A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

6.16. A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

6.17. No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.



6.18. A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

6.19. A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

7.2. O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do Produto/Serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

7.3. A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas ou previstas no Anexo I desta Coleta de Preços.

8. FORO

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 15 de Março de 2021.

Equipe de Suprimentos da FIDI

Anexo I

Segue abaixo lista de itens que devem constar na proposta enviada com seus respectivos volumes anuais.

Os materiais marcados como **Covid**, poderão sofrer alterações, podendo variar a quantidade, conforme o cenário de pandemia. Sendo assim, fica expresso que não temos um volume exato que iremos comprar durante a vigência do contrato.

Cod Produto		Produto	Uni Medida	Média Anual
P00003		P00003 - ABRACADEIRA DE NYLON	PT	51
P00048		P00048 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.03	UN	14
P00055		P00055 - APONTADOR DE LAPIS COM RESERVATORIO	UN	6
P00056		P00056 - ARMARIO ORGANIZADOR DE CHAVES	UN	3
P00078		P00078 - BARBANTE	RL	1
P00083		P00083 - BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO (POST IT) PEQUENO	PT	30
P00084		P00084 - BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO (POST-IT) GRANDE	UN	45
P00118	Covid	P00118 - BOBINA DE PANO PERFLEX 30M	RL	4800
P00120		P00120 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35X45 - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS	UN	21
P00121		P00121 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 40X60 - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 SACOS	UN	10
P00122	Covid	P00122 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 50X70 - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 SACOS	UN	1700
P00125		P00125 - BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO 57X300 MTRS	UN	95
P00126		P00126 - BOBINA PARA SENHA	UN	158
P00127		P00127 - BOBINA TERMICA AMARELA 57 X 40 MTS	UN	93
P00134		P00134 - BORRACHA PLASTICA BRANCA PEQUENA	UN	28
P00141		P00141 - CADEADO PEQUENO	UN	33
P00142		P00142 - CADERNO GRANDE	UN	4
P00143		P00143 - CADERNO PEQUENO	UN	13
P00145		P00145 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO	UN	48
P00146		P00146 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO	UN	142
P00147		P00147 - CAIXA DE ENTRADASAIDA EM ACRILICO HORIZONTAL - 02 DIVISOES	UN	23
P00150		P00150 - CAIXA ORGANIZADORA DE UTILIDADES	UN	35



P00152		P00152 - CANETA COM CORRENTE PARA FIXAR EM MESA	UN	128
P00153		P00153 - CANETA ESFER. COR AZUL	UN	3419
P00154		P00154 - CANETA ESFER. COR PRETA	UN	815
P00155		P00155 - CANETA ESFER. COR VERMELHA	UN	243
P00156		P00156 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	402
P00157		P00157 - CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	97
P00158		P00158 - CANETA RETROPROJETOR AZUL	UN	32
P00159		P00159 - CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	UN	9
P00178		P00178 - CARTUCHO HP 122 PRETO (8ML)	UN	6
P00181		P00181 - CARTUCHO HP INK VIVERA AMARELO	UN	12
P00182		P00182 - CARTUCHO HP INK VIVERA CYAN	UN	12
P00183		P00183 - CARTUCHO HP INK VIVERA MAGENTA	UN	12
P00403		P00403 - CD-R GRAVAVEL 700 MB 80 MIN INDIVIDUAL	UN	4646
P00404		P00404 - CD-R GRAVAVEL 700 MB 80 MIN INDIVIDUAL PRINTABLE	UN	20236
P00407		P00407 - CHAVEIRO PLASTICO	UN	6
P00415		P00415 - CLIPS 20 EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	110
P00416		P00416 - CLIPS 40 EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	74
P00417		P00417 - CLIPS 60 EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	66
P00418		P00418 - CLIPS 80 EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	47
P00422		P00422 - COLA EM BASTAO COM 40 GRAMAS	UN	39
P00474		P00474 - DIVISORIA PARA FICHARIO	UN	1
P00475		P00475 - DVD-R	UN	936
P00476		P00476 - ELASTICO DE BORRACHA COM 100 GRAMAS	UN	397
P00481		P00481 - EMBALAGEM PLASTICA ESTERIL 60 X 80 X 0.08 MM HQ	UN	500
P00494		P00494 - ENVELOPE BRANCO PARA CD COM VISOR	UN	6236
P00495		P00495 - ENVELOPE CIRCULACAO INTERNA KRAFT	UN	273
P00496		P00496 - ENVELOPE DE ACRILICO	UN	257
P00498		P00498 - ENVELOPE KRAFT 19X25 SEM IMPRESSAO	UN	26000
P00500		P00500 - ENVELOPE KRAFT 26X36 SEM IMPRESSAO	UN	64500
P00501		P00501 - ENVELOPE KRAFT 37X45 SEM IMPRESSAO	UN	47250
P00516		P00516 - ESTILETE ESTREITO DE PLASTICO	UN	41



P00517		P00517 - ETIQUETA EM ROLO 105X35X1	RL	215
P00518		P00518 - ETIQUETA EM ROLO 75X50X1	RL	3
P00520		P00520 - ETIQUETA EM ROLO 85x50x1	RL	550
P00521		P00521 - ETIQUETA EM ROLO 90X100X1	RL	7891
P00523		P00523 - ETIQUETA PIMACO 25.4 X 66.7 MM	CX	7
P00525		P00525 - ETIQUETA PIMACO A4 362	CX	5
P00527		P00527 - ETIQUETA PIMACO TP19 REDONDA AMARELA	CX	19
P00529		P00529 - ETIQUETA PIMACO TP19 REDONDA AZUL	CX	1
P00531		P00531 - ETIQUETA PIMACO TP19 REDONDA VERDE	CX	31
P00532		P00532 - ETIQUETA PIMACO TP19 REDONDA VERMELHA	CX	64
P00534		P00534 - EXPOSITOR DE PAPEIS 01 ENTRADA LARGO - ACRILICO	UN	97
P00535		P00535 - EXPOSITOR DE PAPEIS MULTIUSO A4 ESTREITO - ACRILICO	UN	385
P00544		P00544 - EXTRATOR DE GRAMPO	UN	116
P00613		P00613 - FITA ADESIVA 12X10 - DUREX	UN	41
P00615		P00615 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DO SOLO	RL	4
P00616		P00616 - FITA DUPLA FACE	RL	13
P00623		P00623 - FITA PVC 50 TRANSPARENTE	UN	417
P00632		P00632 - FURADOR DE PAPEL	UN	5
P00639		P00639 - GRAMPEADOR MESA	UN	260
P00642		P00642 - GRAMPO 266	CX	638
P00644		P00644 - IMA REDONDO PARA QUADRO BRANCO	UN	15
P00692		P00692 - LACRE COM NUMERAÇÃO	PT	74
P00695		P00695 - LAPIS PRETO	UN	86
P00705		P00705 - LIQUIDO CORRETIVO	UN	28
P00706		P00706 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	78
P00707		P00707 - LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	120
P00709		P00709 - LIVRO PROTOCOLO	UN	30
P00722		P00722 - MALETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO	UN	1
P00728		P00728 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UN	16
P00729		P00729 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UN	15
P00730		P00730 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UN	13
P00732		P00732 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	UN	5

P00733		P00733 - MARCADOR PERMANENTE DE CD	UN	42
P00764		P00764 - MOLHA DEDO DE CERA	UN	79
P00765		P00765 - MOUSE PAD	UN	33
P00769		P00769 - ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE VERTICAL	UN	22
P00770		P00770 - ORGANIZADOR PARA PASTA SUSPensa	UN	4
P00772		P00772 - PAPEL CARBONO - FOLHA INDIV	UN	120
P00773		P00773 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	5
P00774		P00774 - PAPEL COUCHE FOSCO A3 115 GRS - 300FLS	PT	2065
P00776		P00776 - PAPEL COUCHE FOSCO A4 115 GRS - 300FLS	PT	2932
P00781		P00781 - PAPEL SULFITE A4 75 GRS - 500FLS	PT	7788
P00788		P00788 - PASTA CATALOGO	UN	101
P00789		P00789 - PASTA COM FERRAGEM	UN	5
P00790		P00790 - PASTA FICHARIO 02 ARGOLAS	UN	16
P00791		P00791 - PASTA FICHARIO 04 ARGOLAS	UN	59
P00792		P00792 - PASTA PLASTICA COM CANALETA	UN	12
P00793		P00793 - PASTA PLASTICA COM FERRAGEM TRANSPARENTE	UN	47
P00794		P00794 - PASTA PLASTICA EM L	UN	291
P00795		P00795 - PASTA PLASTICA POLIONDAS COM ELASTICO	UN	12
P00796		P00796 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO	UN	9
P00798		P00798 - PASTA SANFONADA COM 24 DIVISORIAS COM ELASTICO	UN	1
P00799		P00799 - PASTA SANFONADA COM 31 DIVISORIAS COM ELASTICO	UN	12
P00804		P00804 - PEN DRIVE 8GB	UN	4
P00806		P00806 - PERCEVEJO	CX	8
P00807		P00807 - PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	412
P00808		P00808 - PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	279
P00809		P00809 - PILHA C MEDIA	UN	12
P00812		P00812 - PINCEL ATOMICO AZUL	UN	40
P00815		P00815 - PLASTICO FILME 50X300CM	RL	29
P00816		P00816 - PORTA CANETA ACRILICO COM 03 DIVISOES	UN	19
P00818		P00818 - PRANCHETA DE ACRILICO	UN	142
P00819		P00819 - PRANCHETA PEQUENA EM ACRILICO	UN	4
P00830		P00830 - QUADRO DE CORTICA 0.90 CM X 1.20CM	UN	2
P00831		P00831 - QUADRO MAGNETICO BRANCO 1.20X90 CM	UN	4



P00832		P00832 - REGUA DE 30CM	UN	153
P00833		P00833 - REGUA DE 60 CM	UN	12
P00837		P00837 - RIBBON DE CERA 110X60	UN	36
P00838		P00838 - RIBBON DE CERA 110X65	UN	4185
P00839		P00839 - RIBBON DE CERA 110X91	UN	248
P00856		P00856 - SACO PLASTICO MEDIO 4 FUROS	UN	4116
P00857		P00857 - SACO PLASTICO MEDIO SEM FUROS	UN	931
P00858		P00858 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 50 X 0.10 PARA EXAMES	UN	8
P00859		P00859 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60 X 80 X 0.10 PARA EXAMES	UN	3591
P00860		P00860 - SACOLA PLASTICA 22X31X0.06 BRANCA	PT	210
P00861		P00861 - SACOLA PLASTICA 22X31X0.09 ALTA DENSIDADE BRANCA PURA	PT	98
P00862		P00862 - SACOLA PLASTICA 28X38X0.06 BRANCA	PT	665
P00863		P00863 - SACOLA PLASTICA 28X38X0.09 ALTA DENSIDADE BRANCA PURA	PT	361
P00864		P00864 - SACOLA PLASTICA 40X53X0.06 BRANCA	PT	268
P00865		P00865 - SACOLA PLASTICA 40X53X0.09 ALTA DENSIDADE BRANCA PURA	PT	314
P01068		P01068 - TESOURA GRANDE	UN	45
P01069		P01069 - TESOURA MEDIA	UN	46
P01070		P01070 - TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	8
P01071		P01071 - TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	8
P01072		P01072 - TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UN	5
P01075		P01075 - TONER HP 35A	UN	3
P01076		P01076 - TONER HP 36A	UN	2
P01647		P01647 - FOPR 030 - BLOCO PRONTUARIO DO PACIENTE PARA EXAMES DE TC RM	BL	3003
P01648		P01648 - FOPR 036 - BLOCO QUESTIONARIO PARA A REALIZACAO DO EXAME DE	BL	218
P01649		P01649 - FOPR 34 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO EXAMES	BL	1474
P01650		P01650 - FOPR 035 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO RESSO	BL	852
P01651		P01651 - FOPR 033 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO RAO	BL	290
P01652		P01652 - FOPR 031 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO TC PA	BL	5175
P01653		P01653 - FOPR 032 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO TC PE	BL	330

P01654		P01654 - FOPR 041 - BLOCO ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE INTERNADO	BL	200
P01655		P01655 - FOPR 040 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO EXAME	BL	25
P01656		P01656 - FOPR 037 - BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ADM. CONTRASTE TC -	BL	1674
P01657		P01657 - FOPR 038 - BLOCO TERMO DE ESCLARECIMENTO E CONSENTIMENTO CO	BL	438
P01658		P01658 - FOPR 039 - BLOCO QUESTIONARIO E TERMO DE CONSENTIMENTO RAIOS	BL	26
P01812		P01812 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	2
P01966		P01966 - VALVULA DE BORRIFADOR SPRAY	UN	335
P02393		P02393 - SACO DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 13,5 X 19 CM - PACOTES COM 100	PT	2384
P00640		GRAMPEADOR METALICO PARA 100FLS	UN	10
P00119		BOBINA DE PAPEL KRAFT 80GR	UN	2
P00124		BOBINA PARA FAX TERMICO	UN	10
P00128		BOBINA TERMICA AMARELA 80 MM X 40 METROS	UN	10
P00129		BOBINA TERMICA AMARELA 80MM X 250 MTS	UN	10
P00151		CALCULADORA DE MESA	UN	50
P00787		PASTA AZ COM ARGOLA VERDE	UN	10
P00797		PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS COM ELASTICO	UN	10
P00813		PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	10
P00526		ETIQUETA PIMACO A4 363	CX	10
P00829		QUADRO DE CORTICA 0.60 CM X 0.80-0.90 CM	UN	10
P00842		ROMEU E JULIETA	UN	10
P01074		TONER HP 12A	UN	10
P01479		LAPIS DERMOGRAFICO	UN	10
P00708		LIVRO INSPECAO DO TRABALHO	UN	10
P02398		CAIXA CONTAINER 16 LITROS MEDIDAS 40 X 27 X 24 CM - CORONA	UN	50



Anexo II

Relação de Unidades de Atendimento e dados de Faturamento

CNPJ FATURAMENTO	Descrição	Endereço
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	PMD - QUARTEIRAO DA SAUDE - DIADEMA	AV. Antonio Piranga, 700 - CEP: 09911-160
	HOSP. MUNICIPAL DE DIADEMA - DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Vila Nogueira, Diadema - SP, 09950-000
	UBS PAINEIRAS - DIADEMA	Rua Javari, 635, taboão - Diadema
	UBS ELDORADO - DIADEMA	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
CNPJ 55.401.178/0012-99 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	JD SARAH - HM PROF. MARIO DEGNI - SMS CO	Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - CEP: 05376-010
	CRT ANDRE GRABOIS - SMS CO	Rua Frederico Alvarenga, 259 5º andar - Parque Dom Pedro II - CEP:01020-030
	PSM DR. CAET VIRG NETO (BUTANTA) - SMS CO	Rua Augusto Farina, 1125 - JD Pinheiro - CEP:05594-001
	UBS ALTO DE PINHEIROS - SMS CO	Av. Queirós Filho, 313. Vila Leopoldina - São Paulo - SP CEP 05319-000
	HOSP. MUN. PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PERUS - SMS CO	Rua Julio de Oliveira, 80 – Vila Flamengo
	DST/AIDS NOSSA SRA. DO O - SMS CO	Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó
	AE ARMANDO A. PUPO - SMS CO	Av. Nova Cantareira, 1467 – Tucuruvi
	HOSP. MUN. V. N. CACHOEIRINHA - SMS CO	Av. Deputado Emilio Carlos, 3100
	UBS DONA MARIQUINHA SCIACIA - SMS CO	Av Dr. José Vicente, 39
	UBS VILA DE TAIPAS - SMS CO	Av. Elisio Teixeira Leite, 7703 – Jaragua
	AMA SE - SMS CO	R. Frederico Alvarenga, 259 - Sé, São Paulo - SP, 01020-030
	AE/AMA TITO LOPES DA SILVA - SMS LE	Rua Prof. Antonio Gama de Cerqueira, 347 -Vila Americana - CEP:0801- 0130
	ERMELINO - HM PROF. ALIP C NETO - SMS LE	Alameda Rodrigo de Brum,1989- Ermelino Matarazzo -CEP:03807-230
	SAO MIGUEL - HM TIDE SETUBAL - SMS LE	Rua. DR. José Gruilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista- CEP: 08010-220
AE JOSE BONIFACIO IV - ITAQUERA - SMS LE	Rua Andreas Amon, 150 - Itaquera - Boni iv - CEP:08255-130	



	ITAQ/PLAN - HM PROF. WALD PAULA - SMS LE	Rua Augusto Carlos Baumann, 1.074 - Itaquera - CEP: 08210-590
	AE/CEO/AMA DR. FLAV GIAN - IPIR - SMS SD	Rua Xavier de Almeida, 210- Ipiranga - SP - CEP: 04211-000
	TATUAPE - HM DR. CARM CARICCHIO - SMS SD	AV. Celso Garcia, 4815- Tatuapé - CEP: 03063-000
	HM MOOCA DR IGN PROENCA DE GOUV - SMS SD	Rua Juventus, 562 - Mooca - CEP:03124-020
	VILA INHOCUNE HM DR. ALEX ZAIO - SMS SD	Rua Alves Maldonado, 128 - Jardim São Paulo, CEP: 00652-050
	JABAQUARA HM DR ARTHUR R SABOYA - SMS SD	AV. Fransisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860- Jabaquara -CEP:04330-020
	UBS/AMA DR GER DA SILVA FERREIR - SMS SD	AV. Engenheiro Armando de Arruma Pereira, 2944- Vila do Encontro- CEP: 04308-001
	AE/CEO CECI DR ALEX KALIL YASBEK- SMS SD	AV. Ceci, 2235 - Planalto Paulista - CEP:04065-004
	JD IVA HM DR BENED MONTENEGRO - SMS SD	Rua Antonio Lázaro, 226 - JD. Iva - CEP: 03921-080
	AE VILA PRUDENTE - SMS SD	Praça do Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - CEP:03132-050
	UBS JARDIM GUAIRACA - SMS SD	Rua Erva Imperial, 501 - JD. Guaraica - CEP:03244-030
	UPA VILA SANTA CATARINA - SMS SD	R. Cidade de Bagdá, 529 - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, 04377-035
	CAMPO LIMPO HM DR FERN M P DA ROC - SMS SUL	Estrada de Itapecirica, 1661 - Campo Limpo - CEP:05835-005
	CR DST/AIDS SANTO AMARO - SMS SUL	Rua Carlos Gomes, 695 - Santo Amaro - CEP:04743-050
	UBS JARDIM MITSUTANI - SMS SUL	Rua Frei Xisto Teuber, 50
	CRT SANTO AMARO - SMS SUL	R. Padre José de Anchieta, 640 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-000
CNPJ 55.401.178/0010-27 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. EST. PEROLA BYINGTON - SEDI III	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 683 - CEP: 01317-000 - SP
	IPIRANGA - HOSP. EST. DO IPIR - SEDI III	AV. Nazaré, 28 - Ipiranga - CEP:04262-000
	HOSP. EST. V. N. CACHOEIRINHA - SEDI III	AV. Deputado Emilio Carlos, 3000- Vila Nova Cachoeirinha- CEP:02720-000
	HOSP. GERAL DE TAIPAS - SEDI III	AV. Elisio Teixeira Leite, 6999 - CEP:02810-000 - São Paulo -SP
	OSASCO - HOSP. EST. DE OSASCO - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABA - SEDI III	Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030-008
	H G DE SAO MATEUS DR. MAN BIF - SEDI III	Rua Ângelo de Cândia, 540- CEP:03958-000
	HOSP EST. GERAL DE GUAIANAZES - SEDI III	AV. Miguel Achiole da Fonseca, 1092- CEP:08461-110- Guaianazes- JD. São Paulo- SP



	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO - SEDI III	Rua Leopoldo Miguez, 327- Cambuci - CEP: 01518-020 - São Pulo
	HOSP. INFANTIL DARCY VARGAS - SEDI III	Rua Ceratico de Assis Carvalho, 34 Morumbi - CEP:05614-040- São Paulo
	HOSP. EST. DE MIRANDOPOLIS - SEDI III	AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800-000
	HOSP EST GUILH ALVARO- SANTOS - SEDI III	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP
	HOSP COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES - SEDI III	Av. Conselheiro Nébias, 401 - Encruzilhada, Santos - SP, 11045-910
	HOSP. MAT. LEONOR MENDES BAR - SEDI III	AV. Celso Garcia, 2477 - CEP:03015-100- São Paulo
	HOSP. MAT. INTERLAGOS - SEDI III	Rua Guaiuba, 312, Cidade Dutra - SP
	CONJ. HOSPITALAR DO MANDAQUI - SEDI III	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio Miguel Pereira
	HOSP. RETAGUARDA S. JOSE. - SEDI III	Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 646 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP
	HOSP. VILA PENTEADO - SEDI III	Av. Min. Petrônio Portela, 1800 - Jardim Iracema, São Paulo - SP, 02802-120
	HOSPITAL EMILIO RIBAS	Av. Dr. Arnaldo 165 Pacaembu - São Paulo - SP
	OSASCO - TA RESSONANCIA MAG - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	HOSP. GERAL DE PROMISSAO - SEDI III	Av. General Eurico Gaspar Dutra, 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000
	HOSP. REGIONAL DE PRES. PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19050-680
	AME DE PRESIDENTE PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19039-230
	Carreta TC 02 – SEDI III	Carreta Itinerante Sedi III
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. GERAL DE GOIANIA - HGG - GOIAS	HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015
CNPJ 55.401.178/0005-60 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CRI NORTE - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	COMPLEXO HOSPITALAR MANDAQUI - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	AME CARAPICUIBA - SEDI I	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1304 - Cohab V
	AME INTERLAGOS - SEDI I	Rua Arthur Nascimento Junior, 120
	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - SEDI I	Rua Ari Barroso, S/N - Jardim Nova Itapevi
	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA - SEDI I	Rua João Francisco de Moura 251, Vila Campo Grande



	AME ITAPEVI - SEDI I	Av. Presidente Vargas, 215 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi
	AME JARDIM DOS PRADOS - SEDI I	Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro
	HOSPITAL GERAL GRAJAU - SEDI I	Rua Francisco Otávio Pacca, 180 - Grajaú
	HOSP EST AMERICO BRASILIENSE - SEDI I	Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense
	HOSP. EST. BRIGADEIRO - SEDI I	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP
	HOSP. REGIONAL SUL - SEDI I	Rua Adolfo Pinheiro , 122 Santo Amaro
	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA - SEDI I	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa, São Paulo - SP, 03173-010
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	INST.ASSIST.MED.SERV.PUB EST IAMSPE	Rua Borges Lagoa, 1755, Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04038-034
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM	Rua Castro Alves, 131 3º andar Vergueiro - São Paulo SP CEP: 01532-000
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES AMBESP	Av. Conselheiro Nébias, 199 - Paquetá, Santos - SP, 11015-001
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSPITAL DE VITORIA	R. Monsenhor Paula Rodrigues, 193 - Vila Belmiro, Santos - SP, 11075-350
CNPJ 55.401.178/0001-36 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	MATRIZ	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002
Conforme Pedido de Compra	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TAG LOG SAÚDE	R. José Semião Rodrigues Agostinho, 1370 - Água Espraiada, Embu das Artes - SP, 06833-300

Identificação interna do documento KHVT09ZKUB-ZV4DSN1



Nome do arquivo:

05_-_Tomada_de_preco_para_Materiais_de_Escritorio_20210317095
6272171862.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/03/2021 09:56

Processo: 13581